

**CARO COLABORADOR E PARCEIRO DE NEGÓCIO:**

Somos uma empresa comprometida em fornecer ao mercado soluções de Tecnologia da Informação, provendo soluções de software, consultoria e serviços especializados que simplificam e automatizam os processos corporativos focados na gestão da excelência empresarial.

Juntamente com nossos colaboradores parceiros de negócio, nossos serviços e soluções buscam auxiliar as organizações no atendimento de normas e padrões, gestão da informação e automatização dos processos.

A ITSX fornece ao mercado soluções de Tecnologia da Informação, comprometida com os padrões éticos pessoais e profissionais que regem todas as fases do negócio.

Neste intuito, solicito atenção na leitura do documento abaixo que visa estabelecer e orientar com clareza a conduta que almejamos que sejam adotadas em todas as relações profissionais, visando sempre respeitar todas as regras estabelecidas dentro das nossas relações com colaboradores, clientes, parceiros e fornecedores.

A sólida reputação da nossa empresa exige que façamos sempre a escolha certa, independentemente das circunstâncias, pedindo a todos muita atenção e cuidado em todos os casos.

Eu tive a oportunidade de ser escoteira por 11 anos, onde aos 10 anos de idade fiz a promessa escoteira, um compromisso moral que tenho até hoje como guia para a minha vida profissional e pessoal.

*“Prometo pela minha honra fazer o melhor possível para:  
Cumprir meus deveres para com Deus e minha Pátria;  
Ajudar o próximo em toda e qualquer ocasião;  
Obedecer à Lei Escoteira.”*

E a Lei Escoteira diz:

- O Escoteiro tem uma só palavra; sua honra vale mais do que a própria vida.
- O Escoteiro é leal.
- O Escoteiro está sempre alerta para ajudar o próximo e pratica diariamente uma boa ação.
- O Escoteiro é amigo de todos e irmão dos demais Escoteiros.
- O Escoteiro é cortês.
- O Escoteiro é bom para os animais e as plantas.
- O Escoteiro é obediente e disciplinado.
- O Escoteiro é alegre e sorri nas dificuldades.
- O Escoteiro é econômico e respeita o bem alheio.
- O Escoteiro é limpo de corpo e alma.

Que estejamos “Sempre Alertas” para esses princípios todos os dias das nossas vidas.

Gisele Hoehr Chagas  
CEO ITSX

## Sumário

<b>1. OBJETIVO</b>	3
<b>2. CONDOTA PROFISSIONAL</b>	3
2.1. Uso de Ativos	3
2.2. Pagamentos Indevidos	3
2.3. Brindes, Presentes e Favores	3
2.4. Informações Confidenciais	4
2.5. Conflitos de Interesses	4
2.6. Registros Contábeis e Lavagem de Dinheiro	5
<b>3. COMPROMISSO ÉTICO</b>	5
3.1. Práticas Coercitivas à Corrupção	5
3.2. Atividades Políticas	6
<b>4. RELAÇÕES COMERCIAIS</b>	6
4.1. Fornecedores, Representantes, Consultores e Parceiros	6
4.2. Comunicação	7
<b>5. CONVIVÊNCIA E OPORTUNIDADES</b>	7
5.1. Privacidade	7
5.2. Diversidade	8
5.3. Assédio	8
5.4. Saúde e Segurança	8
<b>6. RESPONSABILIDADES SOCIAIS</b>	9
6.1. Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente	9
<b>7. FALTA DE CUMPRIMENTO</b>	9
<b>8. COMUNICAÇÃO DE CONDUTAS IRREGULARES</b>	9
<b>9. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</b>	9

## 1. OBJETIVO

A finalidade do código é orientar o relacionamento entre os colaboradores e parceiros de negócio ITSX com o intuito de ser o guia de conduta pessoal e profissional, consolidando questões jurídicas, esclarecer os princípios e as diretrizes que norteiam a nossa organização.

Este documento é aplicável a todos os profissionais que envolvem a nossa cadeia de negócio, independentemente do cargo que ocupem, bem como aos seus parceiros e clientes.

Portanto, cabe a cada um manter-se sempre atualizado sobre este documento, políticas e procedimentos publicados.

## 2. CONDOTA PROFISSIONAL

### 2.1. Uso de Ativos

Todos devemos prezar pelo uso adequado dos bens e recursos da ITSX. Sendo assim, é dever de cada colaborador:

- a) Usar, de forma adequada e para fins profissionais, os bens e recursos da Organização, tais como: instalações, equipamentos, computadores (hardware), programas (software), acesso à internet e e-mails, telefones fixos e/ou móveis e demais suprimentos;
- b) Todos os profissionais deverão atuar nas redes sociais respeitando os valores da Organização e este código de conduta e ética.

No documento “TERMO DE RESPONSABILIDADE” constam mais detalhes sobre o uso de equipamentos fornecidos pela ITSX aos seus colaboradores.

Eventuais dúvidas, que não estejam devidamente esclarecidas neste código, sobre a correta utilização dos ativos, por favor, contatar diretamente o diretor para maiores esclarecimentos.

### 2.2. Pagamentos Indevidos

Conforme exposto inicialmente neste documento, a ITSX preza pela sua imagem e reputação como empresa íntegra e honesta e, é dever de todos os seus colaboradores e parceiros auxiliar na manutenção desta imagem.

Sendo assim, é terminantemente vedado efetuar qualquer forma de pagamento, direta ou indireta, a qualquer servidor público ou órgão governamental com o propósito de manter ou obter vantagens.

### 2.3. Brindes, Presentes e Favores

A ITSX entende que a prática de dar ou receber quaisquer tipos de brindes de empregados públicos ou privados é prejudicial a sua credibilidade, pois torna a Organização suscetível a alegações de que decisões comerciais podem ser influenciadas por fatores que não sejam puramente meritórios.

Desta forma, os colaboradores da ITSX não devem ofertar ou aceitar presentes, pagamentos, programas de entretenimento ou serviços em seus relacionamentos com parceiros de negócio porque pode-se supor que tais favores possam vir a influenciar operações e/ou decisões comerciais.

Essa diretriz não se aplica a oferta ou recebimento de brindes em eventos comerciais nos quais o foco é o mercado e não um cliente específico e nos casos nos quais os brindes são sorteados.

Nos casos em que, por algum motivo, não se consiga evitar o recebimento de brinde ou presente, este deve ser notificado a diretoria imediatamente.

Se estiver com dúvidas quanto ao que é aceitável, por favor, contatar diretamente o diretor para maiores esclarecimentos.

#### **2.4. Informações Confidenciais**

Segredos comerciais e outras informações confidenciais da Organização de suas atividades de negócios, de seus clientes, parceiros de negócios e fornecedores devem ser tratados como sigilosos e não podem ser utilizados para benefício próprio ou de terceiros.

Dados confidenciais sobre colaboradores não devem ser revelados às pessoas dentro ou fora da ITSX, a não ser que haja uma necessidade profissional ou legal.

A ITSX exige de seus colaboradores, fornecedores, clientes e parceiros o uso adequado das informações da Organização. A revelação deve ser feita em conformidade com as políticas da Organização (internas) e leis aplicáveis. Além disso, os colaboradores devem evitar o mau uso, revelação não autorizada ou destruição inadequada de informações que estejam sob sua responsabilidade. A destruição delas deve ser apropriada e cuidadosa, observando os prazos legais de retenção de documentos.

Essas informações podem ser impressas, eletrônicas ou outro meio qualquer. Ao manusear informações internas ou de terceiros, os colaboradores devem observar as leis de direitos autorais, contratos de licenciamento de software e políticas relevantes da Organização.

No documento “TERMO DE CONFIDENCIALIDADE” assinado pelos colaboradores no momento da contratação, descreve com mais detalhes este item.

#### **2.5. Conflitos de Interesses**

A ITSX espera que seus colaboradores atuem de forma a não criar conflito com os interesses dela. Conflitos de interesse incluem interferência ou aparente interferência com os interesses da Organização em contraposição a um interesse pessoal.

Os colaboradores e seus dependentes devem evitar qualquer ação ou relacionamento de negócios que possa criar um conflito entre seus próprios interesses e os interesses da ITSX. Em outras palavras, colaboradores não devem participar de decisões da Organização nas quais possam obter benefícios pessoais.

Não será permitido o uso de ativos e de informações da Organização, nem tirar vantagens de oportunidades de negócio em benefício próprio, em detrimento dos interesses da ITSX.

Alguns dos exemplos mais comuns de conflitos de interesse que se pode encontrar em no dia a dia são:

a) Colaborador que exerce, ou é convidado a exercer, posição semelhante àquela que executa na Organização em outra entidade e que pode caracterizar um conflito com o desempenho de suas funções na ITSX;

Possibilidade de celebrar contratos com empresas que pertençam, ou sejam administradas, por um parente ou companheiro(a);

c) Aquisição de participação em bens ou negócios que a ITSX possa ter interesse em adquirir.

Os colaboradores têm o dever de revelar a seu diretor ou ao departamento responsável na empresa qualquer situação que seja, ou aparente ser, um conflito de interesse. Na dúvida, é sempre melhor revelar.

## 2.6. Registros Contábeis e Lavagem de Dinheiro

Todos os registros ou relatórios financeiros, contábeis e de despesas, de horas trabalhadas e outros documentos devem representar, com precisão e clareza, os fatos ocorridos. Documentos e registros impróprios ou fraudulentos são contrários à política da ITSX.

Por isso, procedimentos de contabilidade e outros padrões de controle são estabelecidos para assegurar que todos os ativos da Organização estejam protegidos e sejam adequadamente usados e que os registros financeiros sejam precisos e confiáveis.

Também existem políticas que controlam o recebimento de dinheiro e o processamento de pagamentos para assegurar o cumprimento das leis de prevenção contra a chamada “lavagem de dinheiro”. Esta caracteriza-se, em geral, pela transferência de recursos advindos de fontes ilícitas para canais financeiros legítimos com a finalidade de ocultá-los ou conferir-lhes legitimidade.

É dever de cada um de nós proteger a reputação e a integridade da Organização, auxiliando-a para tanto a detectar possíveis atividades de “lavagem de dinheiro”.

## 3. COMPROMISSO ÉTICO

### 3.1. Práticas Coercitivas à Corrupção

A ITSX coíbe, e é dever de todos os colaboradores reprimir, a prática de qualquer ato que se caracterize como corrupção ativa ou passiva, sendo proibido:

a) Usar recursos ou bens da ITSX com a finalidade de prometer, dar, fazer ou receber benefícios, vantagens, pagamentos ou quaisquer transferências de valores, ilegais ou indevidos, a quaisquer agentes públicos, assim como a clientes, seus prepostos ou a terceiros;

b) Agir de forma que configure infração à legislação penal, assim como às regras e preceitos específicos contidos na lei de licitações, na lei nº 12.846/2013 e demais leis aplicáveis, sendo dever de todos respeitar os princípios da administração pública, bem como tomar todas as medidas que estiverem ao seu alcance para impedir qualquer atividade ilícita e/ou fraudulenta;

c) Oferecer, prestar, dar ou receber qualquer tipo de vantagem, privilégio, contribuição, doação, favor ou presente a, ou de, órgãos públicos e servidores objetivando favorecimento de qualquer espécie.

A Organização exige ainda que todos os seus fornecedores e parceiros de negócios tenham, no mínimo, o mesmo grau de zelo, sigam os princípios gerais, adotem os valores previstos neste código e respeitem integralmente as disposições da lei anticorrupção e legislação relacionada.

A ITSX mantém relação com órgãos públicos somente por pessoas devidamente autorizadas e nomeadas por ela e, em casos de fiscalizações de qualquer natureza, os colaboradores responsáveis pelo atendimento devem cooperar com os agentes públicos cedendo objetivamente as informações conforme a legislação determina.

### **3.2. Atividades Políticas**

A ITSX respeita a pluralidade política de seus colaboradores e acredita que o debate é saudável na medida em que promove a democracia constituída pelo respeito à diversidade de ideias, sendo cada colaborador livre para ter suas próprias convicções políticas. Mas, a Organização também reconhece que a opção partidária é individual e, por isso, mantém posicionamento neutro e incentiva a mesma imparcialidade entre os colaboradores no ambiente de trabalho.

A doação a campanhas políticas por pessoas jurídicas é prática ilegal e vedada pela legislação eleitoral, desta forma, é terminantemente proibido qualquer tipo de contribuição por parte da ITSX a referidas campanhas, bem como por parte de seus colaboradores em nome da Organização.

Por isso, não é permitido:

- a) Ter iniciativas político-partidárias quando a serviço da ITSX dentro ou fora de suas dependências;
- b) Divulgar matéria de cunho político-partidário em suas dependências físicas ou eletrônicas, sem autorização da direção;
- c) Que colaboradores participantes de atividades político-partidárias sugeriram ou declarem que falam ou agem em nome da Organização.

## **4. RELAÇÕES COMERCIAIS**

### **4.1. Fornecedores, Consultores e Parceiros**

A ITSX estimula seus parceiros, fornecedores e consultores, independentemente de seu porte, a adotarem práticas de gestão voltadas para a excelência e empregará sempre seus melhores esforços para que eles observem as normas estipuladas neste código nas cláusulas contidas em todos os seus contratos.

A seleção e contratação de nossos fornecedores devem ser objeto de concorrência transparente e inequívoca, privilegiando a competência técnica, a conformidade legal, reputação e o comportamento ético deles, visando o melhor custo/benefício para a Organização.

A ITSX confia em subcontratados para auxiliá-la na realização de determinados projetos e reconhece que contribuição deles, nestes casos, é essencial para a construção do relacionamento da Organização com os clientes e na manutenção de sua imagem e reputação. Por isto visa sempre selecionar subcontratados cuja conduta seja compatível com os valores e as diretrizes deste código.

Com o intuito de preservar todo o acima exposto, é inadmissível que qualquer consultor ou parceiro de negócios:

- a) Tenha comportamento desalinhado com os valores da Organização;
- b) Desrespeite os princípios básicos de responsabilidade social, saúde, segurança e a legislação brasileira;
- c) Use mão de obra infantil ou adquira produtos ou serviços de fornecedores que sabidamente façam uso deste tipo de recurso, assim como daqueles que mantenham trabalhadores em condições desumanas de trabalho;
- d) Pratique qualquer ato ou tenha qualquer conduta que possa ser considerada ilícita, fraudulenta ou prejudicial à administração pública.

#### **4.2. Comunicação**

Todos os materiais de propaganda e comunicação da ITSX devem ser verdadeiros e cumprir as políticas internas de comunicação, diretrizes, normas e leis.

Quaisquer afirmações sobre o desempenho ou a qualidade de nossos produtos em propagandas, materiais de treinamento de vendas, displays em pontos de venda, apresentações ou em outra literatura devem ser fundamentadas e aprovadas pelas áreas competentes ou responsáveis por sua autorização, antes de serem produzidas.

Todos os seus colaboradores e parceiros de negócio devem trabalhar para construir uma relação de total credibilidade junto aos meios de comunicação, assim como zelar pela imagem institucional, reputação organizacional, marcas e produtos da Organização.

A divulgação de informações sobre a Organização ou a expressão de opinião sobre a ITSX a qualquer meio externo, inclusive rede sociais públicas, deve ser precedida de autorização formal da diretoria. Toda e qualquer interação com veículos noticiosos devem ser notificadas, avaliadas e acompanhadas pela direção da ITSX.

## **5. CONVIVÊNCIA E OPORTUNIDADES**

### **5.1. Privacidade**

A privacidade de dados de caráter pessoal deve ser respeitada não só pela Organização, mas também por todos os seus colaboradores, que devem coletar, usar, armazenar, utilizar e divulgar dados pessoais sempre de acordo com a legislação aplicável.

No entanto, é facultado a ITSX, dentro das limitações impostas pelas leis locais, supervisionar o uso de e-mails e da internet. Todo tipo de comunicação realizada por ditos meios dentro das dependências da Organização é considerado pertinente ao negócio dela e, assim sendo, estão sujeitas ao acesso, recuperação, controle e divulgação por parte da ITSX.

## 5.2. Diversidade

Vivemos num mundo conectado, onde temos acesso e com as mais variadas culturas e pessoas. É de suma importância, portanto, que se trate a todos com o devido respeito, independentemente de seu gênero, nacionalidade, idade, capacidade física ou qualquer outro aspecto de sua diversidade.

É dever de cada colaborador respeitar e promover a diversidade, combater todas as formas de preconceito e discriminação e trabalhar na conscientização e disseminação destes valores tanto no âmbito profissional quanto pessoal.

Nenhum colaborador ou pessoa que interaja com a Organização poderá receber tratamento discriminatório em consequência de sua raça, cor de pele, origem étnica, nacionalidade, posição social, idade, religião, gênero, orientação sexual, estética pessoal, condição física, mental ou psíquica, estado civil, opinião, convicção política ou qualquer outro fator de diferenciação individual.

Práticas de discriminação, além de antiéticas e imorais, em vários casos são também ilícitas e passíveis de sanções criminais. A ITSX repudia toda e qualquer prática desta natureza e adota uma política de tolerância zero quanto a isso mediante a aplicação de medidas punitivas que podem chegar até mesmo à rescisão justificada do contrato de trabalho.

## 5.3. Assédio

Os colaboradores não se sentirão bem acolhidos se eles próprios, seus colegas de trabalho ou quaisquer outras pessoas que mantenham relações comerciais com a ITSX forem vítimas de assédio.

Desta forma, todos são responsáveis por construir um ambiente de trabalho digno onde o assédio moral ou sexual seja inaceitável, bem como por manter uma postura respeitosa no ambiente profissional. Comportamentos impróprios que causem desconforto e humilhação para com o outro são inaceitáveis e devem ser combatidos.

Ações desrespeitosas, ameaçadoras, indignas e agressivas para com qualquer pessoa, independentemente do nível hierárquico, cargo ou função, sempre serão motivo de preocupação, alerta e ação imediata, não sendo tolerados, em hipótese alguma.

É importante destacar que o assédio pode assumir muitas formas. As pessoas podem se sentir assediadas em razão de calúnia, intimidação, palavras ou atos agressivos, piadas depreciativas, gestos impróprios ou conduta física ou verbal indesejável. O assédio também pode se manifestar por meio da comunicação ou exibição de material ofensivo relacionado a sexo, religião, raça, nacionalidade, orientação sexual ou deficiência física.

Caso qualquer colaborador se considere vítima de discriminação, humilhação ou alvo de preconceitos, pressão, práticas abusivas ou em situação de desrespeito e não se sinta confortável em levar o assunto ao seu diretor, poderá formalizar a situação a direção.

## 5.4. Saúde e Segurança

É dever da Organização, bem como de cada um perante os colegas, zelar pela saúde e segurança de todos no trabalho através de boas práticas e procedimentos.



## 6. RESPONSABILIDADES SOCIAIS

### 6.1. Desenvolvimento Sustentável e Meio Ambiente

Para ITSX é primordial atuar sempre de forma socialmente responsável junto a todas as partes envolvidas com seu negócio, visando ações que tragam resultados sólidos e efetivos na busca pelo desenvolvimento sustentável da Organização.

Desta forma, cabe a todos os participantes de Organização a responsabilidade de conhecer e acatar as leis e regulamentos ambientais, bem como respeitar o meio ambiente independentemente onde se estiver.

Mais do que cumprir com as exigências legais, o interesse da Organização no meio ambiente está também ligado com a conscientização de todas as partes interessadas (colaboradores, fornecedores, parceiros etc.) em buscar o conhecimento e envolvimento com atividades que visam reduzir o impacto ambiental que a Organização causa por meio de suas operações.

## 7. FALTA DE CUMPRIMENTO

É responsabilidade de cada colaborador cumprir e assegurar o integral cumprimento de todos os termos deste código e buscar orientação, quando necessário, da direção da ITSX.

O descumprimento de qualquer preceito ou obrigação contida neste código por parte dos seus colaboradores, parceiros de negócios ou qualquer pessoa, ainda que não esteja expressamente referenciada neste documento, poderá resultar na tomada de ações disciplinares, na rescisão contratual e consequente encerramento da relação existente ou na imposição das sanções cabíveis, conforme o caso e critério exclusivo da ITSX.

A ITSX está comprometida em dar apoio aos seus colaboradores para que eles cumpram os padrões de conduta e ética. Em contrapartida, todos os colaboradores devem praticar esses padrões éticos no desempenho de suas funções.

Se observar ou tomar conhecimento de violações às políticas da ITSX, a este documento, às leis vigentes ou tiver dúvidas quanto ao seu significado, intenção ou aplicação, a pessoa é responsável por expor tais situações ou esclarecer suas dúvidas prontamente.

A Organização não tolerará retaliações e represálias contra qualquer indivíduo que, de boa-fé, reporte violações ou suspeitas de violações a este documento ou à legislação. E aplicará ações disciplinares que poderão culminar com a rescisão do contrato de trabalho daqueles que praticarem retaliações e represálias.

## 8. COMUNICAÇÃO DE CONDUTAS IRREGULARES

Quaisquer ações que possam ser consideradas inapropriadas de acordo com este documento deverá ser relatada e enviada para o e-mail [itsx@itsx.com.br](mailto:itsx@itsx.com.br)

Todas as denúncias serão analisadas e investigadas, sendo procedente, a direção tomará as medidas cabíveis.

## 9. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

- a) TERMO DE CONFIDENCIALIDADE
- b) TERMO DE RESPONSABILIDADE